



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADA: Gisele Gonzalez Pierre | | |
| EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos feitos por Gisele Gonzalez Pierre, em escola estrangeira. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU Nº 06153365-3 | PARECER: 0201/2006 | APROVADO: 24.05.2006 |

I – RELATÓRIO

Gisele Gonzalez Pierre solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06153365-3, a equivalência dos estudos que fez, no período de março de 2003 a janeiro de 2005, no Colegio Nuestra Señora de Bethlem, instituição de ensino particular que funciona no Distrito de San Miguelito, República do Panamá, aos do sistema de ensino brasileiro.

Apresenta o histórico escolar com as assinaturas dos responsáveis e o Diploma de Bacharel em Ciências e Letras devidamente traduzidos da língua espanhola para a língua portuguesa, visados pela ministra conselheira da Embaixada do Brasil no Panamá.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Resolução nº 399/2005, deste Conselho, estabelece: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro do País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará”.

III – VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências contidas na Resolução acima citada, somos pela equivalência dos estudos feitos por Gisele Gonzalez Pierre, no Colegio Nuestra Señora de Bethlem, no Distrito de San Miguelito, República do Panamá, aos do sistema de ensino brasileiro, e, conseqüentemente, pela conclusão do ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0201/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC